



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 02

Ata n.º 15
2018.08.09

FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO TIAGO DE PINHEIRO – PROCISSÃO DE SÃO TIAGO DE PINHEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana

Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho."-----

Deliberação – A Câmara delibera ratificar o despacho de isenção de taxas e apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE FARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

PROCISSÃO DE SÃO TIAGO DE PINHEIRO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO TIAGO DE PINHEIRO** pretende realizar no dia 25 de Julho, a procissão de velas em honra de São Tiago de Pinheiro.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 33,66 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 26,74 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 110,42 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 30 de Julho de 2018

A Vereadora do Pelouro,


(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 2 de Agosto de 2018

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



De: Macpiremo Macieira <macpiremomacieira@gmail.com>
Enviado: 19 de julho de 2018 09:59
Para: Geral; Secretária - Olga Magalhães
Assunto: Procissão de São Tiago de Pinheiro
Anexos: Procissão São Tiago.pub

APM
19/7/18

Ex.mo Sr Nuno Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

A Fábrica da Igreja de São Tiago de Pinheiro, contribuinte nº 502768231, com sede na Rua das Igrejas da Freguesia de São Tiago de Pinheiro, vem por este meio solicitar a autorização para a realização da Procissão em Honra de São Tiago, no dia 25 de Julho de 2018, às 21h, conforme o itinerário em anexo. Peço, também a colaboração da Polícia Municipal e a respetiva isenção de taxas.

Aproveito para o convidar a participar na procissão que será seguida da Missa Solene.

Aguardamos com expectativa a melhor atenção de V^a Ex^a.

Sem mais de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pinheiro, 19 de julho de 2018
O Presidente da Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro

(Pe André Daniel Leite Ferreira)

ENTRADA Nº 5548
PROC AD. Nº 16359/18
DATA: 19/07/2018

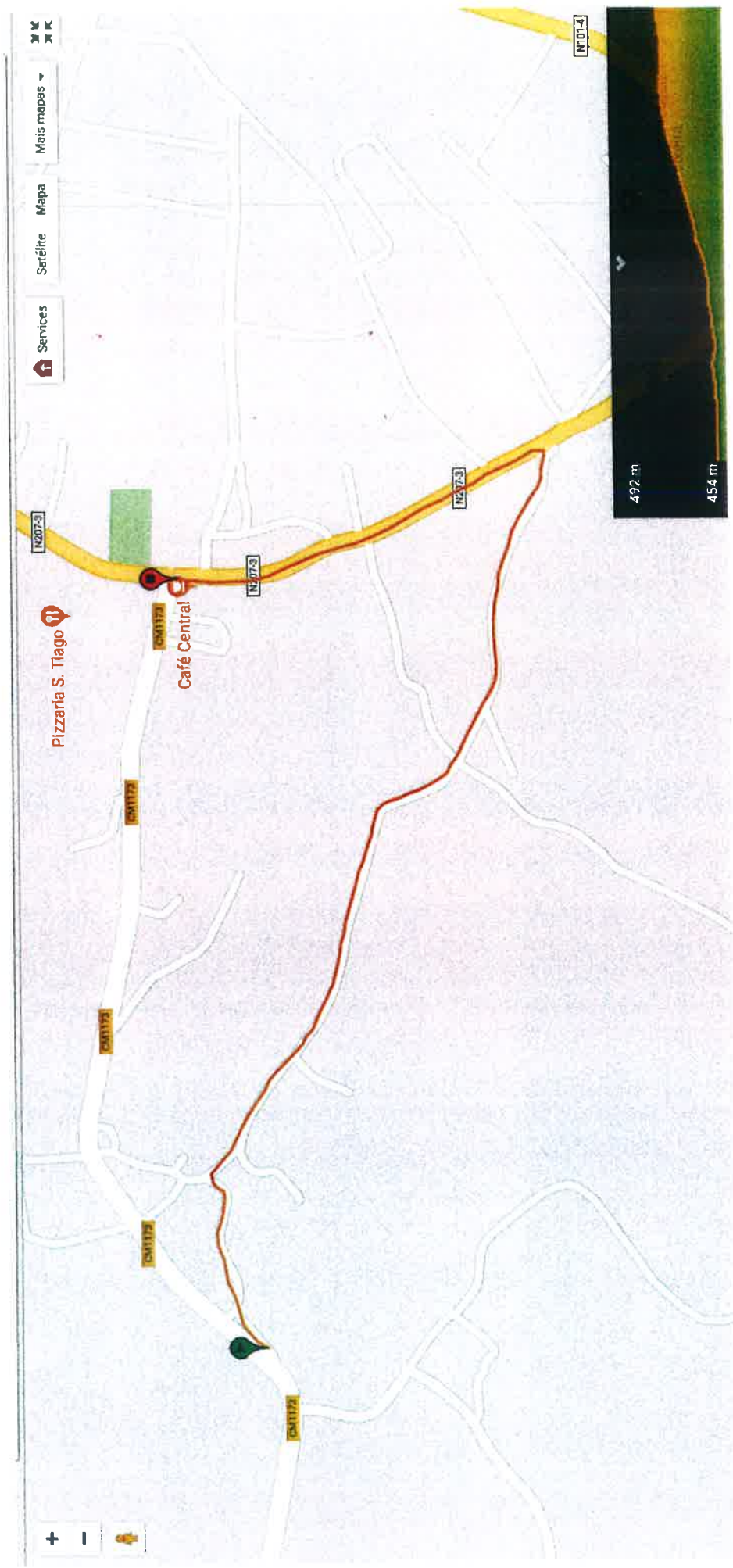
Vereador A. Fernando Fernandes
 Vereadora Ana Medeiros
 Vereadora Rosa Pinto
 Vereador Joel Costa
 GAP
 DSPPMPC

DUOA
 DAF

OUTROS SERVIÇOS
O PRESIDENTE

Proceisaõ São Tiago de Pinheiro

25 de Julho 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros**

DESPACHO

Felgueiras, 25 de julho de 2018
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro
Data Evento: 25.Julho.2018
ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DE S. TIAGO DE PINHEIRO

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

Correspondendo ao solicitado e em conformidade com o parecer da Chefia Operacional da PM, informamos que:

1. A Organização (Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro) já obteve o Parecer da Força de Segurança Competente, no caso em concreto da GNR do Posto Territorial da Lixa nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005;
2. Porque ocorre "corte" com desvio efetivo do trânsito geral, há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, aliadas à Regularização do Trânsito, a entidade organizadora deverá requerer a presença da GNR do Posto da Lixa;
4. Relativamente ao apoio da Polícia Municipal à imagem de organizações análogas, poderá ocorrer na hora da Procissão, com a patrulha de serviço se não ocorrerem situações emergentes em cooperação com a GNR.
5. Custo aproximado (2 Agentes PM + Viatura) = 110,42€.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 24 de Julho de 2018

O Agente Gr. Principal,

(Inácio Almeida)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Despacho

Proceder de acordo
com o pedido
17.07.2018

REQUERENTE	FAB.DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE PINHEIRO
PROCESSO / TIPO	1054/18 - GENERI
REQ.	2159/18
LOCAL DA OBRA	Lº SRª APARECIDA
FREGUESIA	PINHEIRO
ASSUNTO	PEDIDOS DIVERSOS
DATA	2018 - 7 - 17

A fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago Pinheiro, contribuinte n.º 502768231, com sede na rua da Lampaça, freguesia de Pinheiro, solicitou licença especial de ruído para um evento a levar a efeito no largo na Nossa Senhora da Aparecida de Pinheiro "Festa Religiosa/ Popular", a decorrer de 11 a 15 de agosto.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, informa-se o mesmo poderá estar isento de pagamento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 2 da alínea c) do artigo 54º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação). Valor da taxa é de 26,74€ (vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos).

Felgueiras, 17 de julho de 2018.

Divisão de Gestão Urbanística
O Técnico Superior

(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[Handwritten mark]

Parecer

Despacho

a organização
nos termos do

[Handwritten signature]
A Chefe da
[Handwritten signature]
(Arq.ª Patrícia Verdial)
24.07.2018

[Handwritten signature]
27.07.2018

REQUERENTE	FAB.DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DE PINHEIRO
PROCESSO / TIPO	1116/18 - GENERI
REQ.	2284/18
LOCAL DA OBRA	LARGO NOSSA SENHORA APARECIDA
FREGUESIA	
ASSUNTO	PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
DATA	2018 - 7 - 24

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago de Pinheiro, contribuinte n.º 502768231, com sede na Lampaça, freguesia de Pinheiro, solicitou licença especial de ruído para um evento a levar a efeito no Largo Nossa Senhora da Aparecida de Pinheiro "Festa Religiosa/ Popular", a decorrer de 12 a 15 de agosto.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, informa-se o mesmo poderá estar isento de pagamento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 2 da alínea c) do artigo 54º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação). Valor da taxa é de 26,74€ (vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos).

Felgueiras, 24 de julho de 2018.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

[Handwritten signature]
(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)





Câmara Municipal de Felgueiras

Hs/b
a
P

Parecer: *Convido*

O Chefe da DA
(D. Sérgio Oliveira)

Felgueiras, 2018.07.31

Despacho

Deferido

Felgueiras, 2018.07.31

O Presidente,

REQUERENTE	Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	16720/18
LOCAL	Largo de Nossa Sra. da Aparecida
FREGUESIA	Pinheiro
ASSUNTO	Pedido de licenciamento de recinto improvisado

Fábrica da Igreja de S. Tiago de Pinheiro, com sede em Lampaça, freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de licenciamento da instalação de recinto improvisado no recinto do Adro da Igreja, freguesia de Vila Cova, para os dias 12 a 15 de Agosto de 2018.

Foram apresentados todos os documentos definidos no artº 15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receltas do Município de Felgueiras.

Valor do licenciamento - € 33,66

Proposta

1 - Face ao acima referido propõe-se a **aprovação de instalação de recinto improvisado.**

Felgueiras, 31 de julho de 2018.

A assistente técnica da Divisão Administrativa,

Fátima Sampalo
(Fátima Sampalo)

